



Estado de São Paulo

DECRETO nº 021/2.003

De 16/05/2.003

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços - I.S.S. do exercício de 2.003 e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

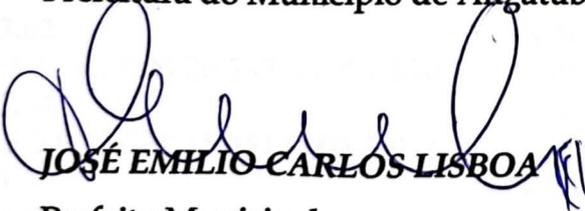
DECRETA:

Artigo 1º) Fica prorrogado para o dia 25 de maio de 2.003, o vencimento da primeira parcela e parcela única do I.S.S., referente ao exercício de 2.003.

Parágrafo Único : As demais parcelas terão vencimento todo o dia 25 de cada mês.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de maio de 2.003


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em

16/05/2.003


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária